ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 427
de 08 de outubro de 1979.

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE Cr$ 100.000,00 AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOSTARDAS.-

Cr$ 200.000,00

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedido uma subvenção extraordinária de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mostardas, destinada a conclusão do Ambulatório Médico-Odontológico.

Parágrafo Único - A subvenção retro indicada será inserida na Lei de Orçamento para o exercício de 1980.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de outubro de 1979.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal